



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210409PP00008

LICITAÇÃO Nº. 00008/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - Tel.: (083) 3291-2222.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: FUNDEB, PNATE, MDE, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

20.100 - Gabinete do Prefeito;

04 122 0007 2003;

1001-0031-3390.30;

20.300 Sec. Administração e Planejamento;

04 122 0007 2007;

1001-0097-3390.30;

20.400 - Sec Municipal de Finanças;

04 123 0007 2071;

1001-0145-3390.30;

20.500 - Sec de Educação, Cultura e Esporte;

12 361 1004 2016 - QSE;

1120-0321-3390.30;

12 361 1004 2018 -FUNDEB 40%;

1113-0345-3390.30;

12.361 - 1004-2017 - PNATE;

1123.0331.33.90.30

20.600 - Fundo Municipal de Saúde de Rio tinto;

10 301 1001 2036 -PAB;

1214-0633-3390.30;

10 301 1001 2038 - FUS;

1211-0653-3390.30;

10 302 1001 2040 - Médias e alta complexidade;

1214-0777-3390.30;

20.700 - Sec de Trabalho e Assistência Social;

08 244 0007 2048;

1001-0875-3390.30;

08 244 1002 2049- CRIANÇA FELIZ;

1311-0913-3390.30;

08 244 1002 2055 - Manutenção MDS;

1311-0991-3390.30;

20.900 - Sec de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente;

04 423 0007 2061;

1001-1037-3390.30;

23 695 0007 2062;

1001-1051-3390.30;

21.100 - Sec de Desenvolvimento Urbano;

15 122 0007 2057;

1001-1127-3390.30;

21.000 - Sec de Agricultura e Pesca;

20 608 1008 2060;

1001-1105-3390.30

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato

impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances

verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.2.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.3.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.4.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.6.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.7.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.8.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 14 de Abril de 2021.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PE |
|--------|---|---------|------------|----|
| 1 | Agendas de escritório 2021 - capa dura, cor preta, costurada, formato 123mm x 166mm, 160 folhas | Und | 10 | ME |
| 2 | Alfinetes para mural - cabeça com resina termoplástica redonda e corpo em aço niquelado, caixa com 50 unidades. | Caixa | 20 | ME |
| 3 | Almofada para carimbo em tecido, com tinta nas cores azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 100 | ME |
| 4 | Apagador para quadro branco - com feltro tratado, suporte para marcadores. | Und | 100 | ME |
| 5 | Apontador para lápis - transparente, em plástico resistente. | Und | 500 | ME |
| 6 | Arquivo morto em polietileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (altura) mm | Und | 300 | ME |
| 7 | Balão para decoração - com látex de borracha natural, liso, n° 7, pacote com 50 unidades. | Pacote | 200 | ME |
| 8 | Bloco adesivo - medindo 76x76mm, 5 cores, com 450 folhas | Und | 20 | ME |
| 9 | Bloco adesivo - medindo 76x76mm, cores variadas, com 100 folhas. | Und | 50 | ME |
| 10 | Bloco adesivo - medindo 76x102mm, cores variadas, com 100 folhas. | Und | 50 | ME |
| 11 | Bloco de rascunho - pautado, medindo 78x109,1mm, com 50 folhas. | Und | 100 | ME |
| 12 | Bola de isopor 50mm | Und | 100 | ME |
| 13 | Bola de isopor 25mm | Und | 100 | ME |
| 14 | Borracha branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20mm de largura x 30mm de comprimento x 5mm de espessura).embalagem com 40 unidades. | Cx | 100 | ME |
| 15 | Borracha branca ponteira para lápis grafite pacote com 100 unidades. | Pct | 50 | ME |
| 16 | Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm, caxa com 40 unidades. | Caixa | 100 | ME |
| 17 | Caderno Brochura 1/4 flexível - formato: 200mm x 140mm capa mole, 48 fls. | Und | 1000 | ME |
| 18 | Caderno Brochura 1/4 flexível - formato: 200mm x 140mm capa mole, 96 fls. | Und | 1000 | ME |
| 19 | Caderno Brochura 1/4 - formato: 200mm x 140mm capa dura, 96 fls. | Und | 1000 | ME |
| 20 | Caderno brochura universitário - formato: 200mm x 275mm, capa dura, costurado, 96 fls. | Und | 500 | ME |
| 21 | Caixa de correspondência articulável tripla - medindo (355x253x120)mm. | Und | 30 | ME |
| 22 | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10 | Und | 20 | ME |
| 23 | Calculadora eletrônica, 8 dígitos, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação solar/pilha, tensão 1,5 v, cor preta, comprimento 90 mm, largura 50 mm, altura 5 mm | Und | 20 | ME |
| 24 | Caneta esferográfica cor azul, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | Caixa | 200 | ME |
| 25 | Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, escrita | Caixa | 200 | ME |

| | | | | |
|----|--|-------|------|----|
| | média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | | | |
| 26 | Caneta esferográfica cor vermelha, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | Caixa | 100 | ME |
| 27 | Caneta hidrográfica fina - atóxica, lavável, ponta e pavio de poliéster, tampa antiasfixiante, 12 cores. | Caixa | 100 | ME |
| 28 | Caneta hidrográfica grossa - atóxica, lavável, ponta e pavio de poliéster, tampa antiasfixiante, 12 cores. | Caixa | 100 | ME |
| 29 | Capa para encadernação A4 plástica, medindo (212 x 299) mm, | Und | 3000 | ME |
| 30 | Cartolina comum, em papel 180 g/m ² , cor branca, formato de (66 x 96) cm. | Und | 1000 | ME |
| 31 | Cartolina dupla face, Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m ² . todas as cores | Und | 500 | ME |
| 32 | Cartolina guache, cores variadas, medindo (65 x 38) cm. | UND | 500 | ME |
| 33 | Cartucho para impressora - cartucho 122, preto, original (CH561HB) | Und | 30 | ME |
| 34 | Cartucho para impressora - cartucho 122, colorido, original (CH562HB) | Und | 30 | ME |
| 35 | Cartucho para impressora - cartucho 60, preto, original (CC636WB) | Und | 30 | ME |
| 36 | Cartucho para impressora - cartucho 60, colorido, original (CC644WB) | Und | 30 | ME |
| 37 | Clipes galvanizado n.º 3/0, embalagem com 500 gr. | Caixa | 100 | ME |
| 38 | Clipes galvanizado n.º 4/0, embalagem com 500 gr. | Caixa | 100 | ME |
| 39 | Clipes galvanizado n.º 6/0. embalagem com 500gr | Caixa | 100 | ME |
| 40 | Clipes galvanizado n.º 8/0, embalagem com 500 gr. | Caixa | 100 | ME |
| 41 | Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 g | Und | 300 | ME |
| 42 | Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 1kg. | Und | 70 | ME |
| 43 | Cola isopor- cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.90 g | Und | 200 | ME |
| 44 | Cola isopor- cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.900gr. | Und | 50 | ME |
| 45 | Cola quente fina - cola tipo bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote contendo 1kg. | Pct | 100 | ME |
| 46 | Cola quente grossa - cola tipo bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote contendo 1kg. | Pct | 100 | ME |
| 47 | Corretivo - líquido material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml | Und | 500 | ME |
| 48 | Emborrachado EVA, medindo 0,40cm x 0,60cm e 1,5mm de espessura e cores variadas. | Und | 1000 | ME |
| 49 | Emborrachado EVA, com glitter, medindo 40cm x 48cm e 1,8mm de espessura. | Und | 500 | ME |
| 50 | Envelope branco n° 10 114x162 | Und | 1000 | ME |
| 51 | Envelope branco n° 20 114x229 | Und | 1000 | ME |
| 52 | Envelope branco n° 34 240x340 | Und | 5000 | ME |
| 53 | Envelope para convite - papel colorido 80g/m ² , 162mm x 229mm. | Und | 600 | ME |
| 54 | Espiral para encadernação - diâmetro 7mm, capacidade de encadernação 25 folhas (papel sulfite 75g/m ²), tamanho ofício (33cm) cor preto | Und | 500 | ME |
| 55 | Espiral para encadernação - diâmetro 9mm, capacidade de encadernação 50 folhas (papel sulfite 75g/m ²), tamanho ofício (33cm) cor preto | Und | 500 | ME |
| 56 | Espiral para encadernação - diâmetro 12mm, capacidade de encadernação 70 folhas (papel sulfite 75g/m ²), tamanho ofício (33cm) cor preto | Und | 500 | ME |
| 57 | Espiral para encadernação - diâmetro 17mm, capacidade de encadernação 100 folhas (papel sulfite 75g/m ²), tamanho ofício (33cm) cor preto. | Und | 500 | ME |
| 58 | Estilete grande 18mm - lâmina larga em aço inoxidável, corpo plástico, 18 mm | Und | 200 | ME |
| 59 | Estilete pequeno 9mm - lâmina estreita em aço inoxidável, corpo plástico, 9 mm | Und | 100 | ME |
| 60 | Extrator- extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm. | Und | 100 | ME |
| 61 | Fita adesiva- fita adesiva transparente em polipropileno, tipo | Und | 200 | ME |

| | | | | |
|----|---|--------|------|----|
| | durex, 12mm x 30m, circunferência pequena | | | |
| 62 | Fita adesiva- fita adesiva transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 40m, circunferência grande. | Und | 200 | ME |
| 63 | Fita adesiva - fita adesiva, material plástico, tipo monofase, largura 48mm, comprimento 40 m, cor incolor, aplicação multiuso. | Und | 500 | ME |
| 64 | Fita adesiva- fita adesiva colorida em polipropileno, tipo durex, 12mm x 10m, circunferência pequena. | Und | 100 | ME |
| 65 | Fita adesiva- fita adesiva colorida em polipropileno, tipo durex, 19mm x 50m, circunferência grande. | Und | 100 | ME |
| 66 | Fita adesiva dupla face 19 mm de largura e 30 m de comprimento | Und | 200 | ME |
| 67 | Fita adesiva dupla face 24mm de largura e 30m de comprimento. | Und | 200 | ME |
| 68 | Fita crepe - papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, largura 24mm, comprimento 50m. | Und | 200 | ME |
| 69 | Fita crepe - papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, largura 50mm, comprimento 50m. | Und | 200 | ME |
| 70 | Fita plástica decorativa - rolo medindo 15mm x 50m, diversas cores. | Und | 100 | ME |
| 71 | Fitilho para decoração - rolo medindo 5mm x 50m, diversas cores. | Und | 100 | ME |
| 72 | Grampeador em metal, com regulador para grampos de 23/6 até 23/13, base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0cm de comprimento, capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez, garantia contra defeitos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. | Und | 20 | ME |
| 73 | Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 50 | ME |
| 74 | Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 1000 pcs | Caixa | 50 | ME |
| 75 | Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 pcs | Caixa | 200 | ME |
| 76 | Grampo plástico - cor branca, dimensões: (195x7x58)mm, pacote com 50 unidades. | Pacote | 100 | ME |
| 77 | Grampo trilho metálico - cor prata, comprimento da haste 50mm, capacidade para prender até 300 fls papel 75g/m ² , caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | ME |
| 78 | Guilhotina - modelo facão, corta até 300 folhas. | Und | 10 | ME |
| 79 | Isopor folha 10mm | Und | 200 | ME |
| 80 | Isopor folha 20mm | Und | 200 | ME |
| 81 | Isopor folha 30mm | Und | 200 | ME |
| 82 | Isopor folha 50mm | Und | 200 | ME |
| 83 | Lápis cera gizão - composição: ceras, pigmentos orgânicos, carga mineral inerte. Não tóxico, com 12 cores. | Caixa | 700 | ME |
| 84 | Lápis de cor, sextavado, resina plástica, pigmento, cera, não tóxico, com 12 cores | caixa | 2000 | ME |
| 85 | Lápis grafite n° 2, em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, com 144 Und. | Caixa | 300 | ME |
| 86 | Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, medindo (202 x 300) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 200 | ME |
| 87 | Livro de ponto, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 315) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Und | 200 | ME |
| 88 | Livro protocolo, encadernado com 104 (cento e quatro) folhas, medindo (154 x 216) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Und | 100 | ME |
| 89 | Massa de modelar - para trabalhos de modelagem, não tóxico, composição: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Contém 12 unidades em cores variadas | Caixa | 300 | ME |
| 90 | Papel camurça - formato (40x60)cm, cores variadas. | Und | 500 | ME |
| 91 | Papel crepom comum - formato 48cm x 2m, cores variadas. | Und | 500 | ME |
| 92 | Papel fotográfico - A4, a prova d'água, brilhante branco, (210 x 297)mm gramatura 180g, pacote com 50 fls. | Pct | 50 | ME |
| 93 | Papel fotográfico auto-adesivo - A4, a prova d'água, brilhante branco, (210x297)mm, gramatura 130g, pacote com 50fls. | Pct | 50 | ME |
| 94 | Papel 120g - tipo cartolina, branco, formato (660x960)mm. | Und | 500 | ME |
| 95 | Papel laminado - composição: Bopp+papel+pigmento colorido, formato (45x59)cm, cores variadas. | Und | 500 | ME |
| 96 | Papel madeira ouro - gramatura de 80g, medindo 660x960mm | Und | 1000 | ME |

| | | | | |
|-----|--|-----|------|----|
| 97 | Papel ofício formato A4, (210 x 297)mm, gramatura de 75g/m ² , branco, embalagem em papel plastificado resistente a unidade com 500 folhas. Caixa com 10 resmas com 500fls. | Cx | 340 | ME |
| 98 | Papel ofício formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m ² , cores diversas, embalagem em plástica com 100 folhas | Pct | 300 | ME |
| 99 | Papel seda - formato (48x60)cm, cores variadas. | Und | 500 | ME |
| 100 | Papel texturizado - formato A4, (210x297)mm, gramatura 180g, textura casca de ovo, branco, embalagem com 50fls. | Pct | 50 | ME |
| 101 | Pasta AZ, com capa em papelão, tamanho a4 35x28x7 (cm), lombo largo, com 2 (duas) argolas fixas na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa. | Und | 250 | ME |
| 102 | Pasta catálogo - com 50 envelopes de plásticos finos, 4 (quatro) colchetes e visor, medindo 245x335mm. | Und | 50 | ME |
| 103 | Pasta classificador, pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral,, cores variadas, formato 350 x 230mm. | Und | 400 | ME |
| 104 | Pasta plástica com ferragem - soft, medindo (231 x 335) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente | Und | 400 | ME |
| 105 | Pasta plástica com aba ofício soft com elástico cores variadas. | Und | 2000 | ME |
| 106 | Pasta sanfonada - com elástico - cores variadas - com 31 divisões opaca - dim. (mm) 260 x 390 x 65 | Und | 50 | ME |
| 107 | Pasta suspensa, em fibra marmorizada, fabricada em papel cartão 350 gramas, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado | Und | 500 | ME |
| 108 | Pen drive usb, 16 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 16 GB, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados | Und | 50 | ME |
| 109 | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12fls de papel 75 g/m ² , medindo (160x110x80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 50 | ME |
| 110 | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 25fls de papel 75 g/m ² , medindo (160x110x80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 50 | ME |
| 111 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-2 | Und | 100 | ME |
| 112 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-6 | Und | 100 | ME |
| 113 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-10 | Und | 100 | ME |
| 114 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-20 | Und | 100 | ME |
| 115 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-14 | Und | 100 | ME |
| 116 | Pincel atômico - marcador permanente - recarregável, grosso, ponta chanfrada, nas cores azul, preto e vermelho. | Und | 200 | ME |
| 117 | Pincel Marcador de texto - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores variadas | Und | 150 | ME |
| 118 | Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 2mm | Und | 100 | ME |
| 119 | Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 1mm | Und | 100 | ME |
| 120 | Pincel marcador para quadro branco - recarregável, pavio e ponta de poliéster, e tinta atóxica a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho | Und | 300 | ME |
| 121 | Pistola para cola quente bico em metal fina. | Und | 70 | ME |
| 122 | Pistola para cola quente bico em metal grossa. | Und | 70 | ME |
| 123 | Plástico autoadesivo - transparente, formato 45cm x 10m. | Und | 20 | ME |
| 124 | Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor incolor, dimensões: 240mm x 70mm x 80mm. | Und | 20 | ME |

| | | | | |
|-----|---|-----|------|----|
| 125 | Prancheta com prendedor material acrílico, medindo (34 x 24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Und | 50 | ME |
| 126 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (1,50 x1,20)m. | Und | 20 | ME |
| 127 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (2,00 x1,20)m. | Und | 20 | ME |
| 128 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (2,50 x1,20)m. | Und | 20 | ME |
| 129 | Quadro de aviso - feltro, moldura de alumínio, medindo (0,60x0,90) cm. | Und | 20 | ME |
| 130 | Quadro de aviso - feltro, moldura de alumínio, medindo (1,20x0,90) cm. | Und | 20 | ME |
| 131 | Régua 30 cm- régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente | Und | 1000 | ME |
| 132 | Tesoura - tesoura, uso escolar, 13cm sem ponta. Cor preta | Und | 1000 | ME |
| 133 | Tesoura grande - Tesoura uso geral; 21 cm; sem ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade. | Und | 100 | ME |
| 134 | Tinta guache - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Solúvel em água, não tóxica. Caixa contendo 6 potes com 15ml cada, cores variadas. | Cx | 200 | ME |
| 135 | Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml | Und | 50 | ME |
| 136 | Tinta para tecido - pintura têxtil, não tóxica, contendo 37ml, cores variadas. | Und | 400 | ME |
| 137 | Tinta refil bulk ink - tinta para impressora Epson Eco Tank modelos: L210, L220, L355, L365, L375, L455, L475, L555, L565, L575, L656. Marca e modelos citados apenas como referência técnica para utilização correta dos produtos, conforme Art. 31 da Lei 8078 de 11/09/1990. Nas cores: preta, amarela, vermelha e azul. Embalagem contendo 1lt. | Und | 100 | ME |
| 138 | Tinta refil bulk ink - tinta para impressora Epson Eco Tank modelos: L3110, L3150, L4150, L4160, L5190, L6161, L6171, L6191. Marca e modelos citados apenas como referência técnica para utilização correta dos produtos, conforme Art. 31 da Lei 8078 de 11/09/1990. Nas cores: preta, amarela, vermelha e azul. Embalagem contendo 1lt. | Und | 60 | ME |
| 139 | Tinta para marcador de quadro branco - composição: tinta á base de água, corantes, solventes e aditivos. Embalagem com 500ml, nas cores azul, preta e vermelha. | Und | 30 | ME |
| 140 | Tnt - 40gr/m ² , largura 1400mm, cores variadas. | Mt | 2000 | ME |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade,

sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O frete dos produtos ora licitados é de total responsabilidade da empresa vencedora, não representado custos para esta Edilidade.

PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | Agendas de escritório 2021 - capa dura, cor preta, costurada, formato 123mm x 166mm, 160 folhas | | Und | 10 | | |
| 2 | Alfinetes para mural - cabeça com resina termoplástica redonda e corpo em aço níquelado, caixa com 50 unidades. | | Caixa | 20 | | |
| 3 | Almofada para carimbo em tecido, com tinta nas cores azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | Und | 100 | | |
| 4 | Apagador para quadro branco - com feltro tratado, suporte para marcadores. | | Und | 100 | | |
| 5 | Apontador para lápis - transparente, em plástico resistente. | | Und | 500 | | |
| 6 | Arquivo morto em polietileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comprimento) x 180 (largura) x 290 (altura) mm | | Und | 300 | | |
| 7 | Balão para decoração - com látex de borracha natural, liso, n° 7, pacote com 50 unidades. | | Pacote | 200 | | |
| 8 | Bloco adesivo - medindo 76x76mm, 5 cores, com 450 folhas | | Und | 20 | | |
| 9 | Bloco adesivo - medindo 76x76mm, cores variadas, com 100 folhas. | | Und | 50 | | |
| 10 | Bloco adesivo - medindo 76x102mm, cores variadas, com 100 folhas. | | Und | 50 | | |
| 11 | Bloco de rascunho - pautado, medindo 78x109,1mm, com 50 folhas. | | Und | 100 | | |
| 12 | Bola de isopor 50mm | | Und | 100 | | |
| 13 | Bola de isopor 25mm | | Und | 100 | | |
| 14 | Borracha branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20mm de largura x 30mm de comprimento x 5mm de espessura). embalagem com 40 unidades. | | Cx | 100 | | |
| 15 | Borracha branca ponteira para lápis grafite pacote com 100 unidades. | | Pct | 50 | | |
| 16 | Borracha bicolor (azul/vermelha), | | Caixa | 100 | | |

| | | | | | |
|----|--|--|-------|------|--|
| | para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm e espessura 6,0 a 8,0mm, caxa com 40 unidades. | | | | |
| 17 | Caderno Brochura 1/4 flexível - formato: 200mm x 140mm capa mole, 48 fls. | | Und | 1000 | |
| 18 | Caderno Brochura 1/4 flexível - formato: 200mm x 140mm capa mole, 96 fls. | | Und | 1000 | |
| 19 | Caderno Brochura 1/4 - formato: 200mm x 140mm capa dura, 96 fls. | | Und | 1000 | |
| 20 | Caderno brochura universitário - formato: 200mm x 275mm, capa dura, costurado, 96 fls. | | Und | 500 | |
| 21 | Caixa de correspondência articulável tripla - medindo (355x253x120)mm. | | Und | 30 | |
| 22 | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria gl0 | | Und | 20 | |
| 23 | Calculadora eletrônica, 8 dígitos, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação solar/pilha, tensão 1,5 v, cor preta, comprimento 90 mm, largura 50 mm, altura 5 mm | | Und | 20 | |
| 24 | Caneta esferográfica cor azul, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | | Caixa | 200 | |
| 25 | Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | | Caixa | 200 | |
| 26 | Caneta esferográfica cor vermelha, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Caixa/50 | | Caixa | 100 | |
| 27 | Caneta hidrográfica fina - atóxica, lavável, ponta e pavio de poliéster, tampa antiasfixiante, 12 cores. | | Caixa | 100 | |
| 28 | Caneta hidrográfica grossa - atóxica, lavável, ponta e pavio de poliéster, tampa antiasfixiante, 12 cores. | | Caixa | 100 | |
| 29 | Capa para encadernação A4 plástica, medindo (212 x 299) mm, | | Und | 3000 | |
| 30 | Cartolina comum, em papel 180 g/m ² , cor branca, formato de (66 x 96) cm. | | Und | 1000 | |
| 31 | Cartolina dupla face, Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m ² . todas as cores | | Und | 500 | |
| 32 | Cartolina guache, cores variadas, medindo (65 x 38) cm. | | UND | 500 | |
| 33 | Cartucho para impressora - cartucho 122, preto, original (CH561HB) | | Und | 30 | |
| 34 | Cartucho para impressora - cartucho 122, colorido, original (CH562HB) | | Und | 30 | |
| 35 | Cartucho para impressora - cartucho 60, preto, original (CC636WB) | | Und | 30 | |
| 36 | Cartucho para impressora - cartucho 60, colorido, original (CC644WB) | | Und | 30 | |
| 37 | Clipes galvanizado n.º 3/0, | | Caixa | 100 | |

| | | | | | |
|----|---|--|-------|------|--|
| | embalagem com 500 gr. | | | | |
| 38 | Clipes galvanizado n.º 4/0, embalagem com 500 gr. | | Caixa | 100 | |
| 39 | Clipes galvanizado n.º 6/0. embalagem com 500gr | | Caixa | 100 | |
| 40 | Clipes galvanizado n.º 8/0, embalagem com 500 gr. | | Caixa | 100 | |
| 41 | Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 g | | Und | 300 | |
| 42 | Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 1kg. | | Und | 70 | |
| 43 | Cola isopor- cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.90 g | | Und | 200 | |
| 44 | Cola isopor- cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido.900gr. | | Und | 50 | |
| 45 | Cola quente fina - cola tipo bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote contendo 1kg. | | Pct | 100 | |
| 46 | Cola quente grossa - cola tipo bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote contendo 1kg. | | Pct | 100 | |
| 47 | Corretivo - líquido material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml | | Und | 500 | |
| 48 | Emborrachado EVA, medindo 0,40cm x 0,60cm e 1,5mm de espessura e cores variadas. | | Und | 1000 | |
| 49 | Emborrachado EVA, com glitter, medindo 40cm x 48cm e 1,8mm de espessura. | | Und | 500 | |
| 50 | Envelope branco n.º 10 114x162 | | Und | 1000 | |
| 51 | Envelope branco n.º 20 114x229 | | Und | 1000 | |
| 52 | Envelope branco n.º 34 240x340 | | Und | 5000 | |
| 53 | Envelope para convite - papel colorido 80g/m², 162mm x 229mm. | | Und | 600 | |
| 54 | Espiral para encadernação - diâmetro 7mm, capacidade de encadernação 25 folhas (papel sulfite 75g/m²), tamanho ofício (33cm) cor preto | | Und | 500 | |
| 55 | Espiral para encadernação - diâmetro 9mm, capacidade de encadernação 50 folhas (papel sulfite 75g/m²), tamanho ofício (33cm) cor preto | | Und | 500 | |
| 56 | Espiral para encadernação - diâmetro 12mm, capacidade de encadernação 70 folhas (papel sulfite 75g/m²), tamanho ofício (33cm) cor preto | | Und | 500 | |
| 57 | Espiral para encadernação - diâmetro 17mm, capacidade de encadernação 100 folhas (papel sulfite 75g/m²), tamanho ofício (33cm) cor preto. | | Und | 500 | |
| 58 | Estilete grande 18mm - lâmina larga em aço inoxidável, corpo plástico, 18 mm | | Und | 200 | |
| 59 | Estilete pequeno 9mm - lâmina estreita em aço inoxidável, corpo plástico, 9 mm | | Und | 100 | |
| 60 | Extrator- extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm. | | Und | 100 | |
| 61 | Fita adesiva- fita adesiva | | Und | 200 | |

| | | | | | |
|----|---|--|--------|-----|--|
| | transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30m, circunferência pequena | | | | |
| 62 | Fita adesiva- fita adesiva transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 40m, circunferência grande. | | Und | 200 | |
| 63 | Fita adesiva - fita adesiva, material plástico, tipo monofase, largura 48mm, comprimento 40 m, cor incolor, aplicação multiuso. | | Und | 500 | |
| 64 | Fita adesiva- fita adesiva colorida em polipropileno, tipo durex, 12mm x 10m, circunferência pequena. | | Und | 100 | |
| 65 | Fita adesiva- fita adesiva colorida em polipropileno, tipo durex, 19mm x 50m, circunferência grande. | | Und | 100 | |
| 66 | Fita adesiva dupla face 19 mm de largura e 30 m de comprimento | | Und | 200 | |
| 67 | Fita adesiva dupla face 24mm de largura e 30m de comprimento. | | Und | 200 | |
| 68 | Fita crepe - papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, largura 24mm, comprimento 50m. | | Und | 200 | |
| 69 | Fita crepe - papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, largura 50mm, comprimento 50m. | | Und | 200 | |
| 70 | Fita plástica decorativa - rolo medindo 15mm x 50m, diversas cores. | | Und | 100 | |
| 71 | Fitolho para decoração - rolo medindo 5mm x 50m, diversas cores. | | Und | 100 | |
| 72 | Grampeador em metal, com regulador para grampos de 23/6 até 23/13, base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0cm de comprimento, capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez, garantia contra defeitos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. | | Und | 20 | |
| 73 | Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | Und | 50 | |
| 74 | Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 1000 pcs | | Caixa | 50 | |
| 75 | Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 pcs | | Caixa | 200 | |
| 76 | Grampo plástico - cor branca, dimensões: (195x7x58)mm, pacote com 50 unidades. | | Pacote | 100 | |
| 77 | Grampo trilho metálico - cor prata, comprimento da haste 50mm, capacidade para prender até 300 fls papel 75g/m ² , caixa com 50 unidades. | | Caixa | 200 | |
| 78 | Guilhotina - modelo facão, corta até 300 folhas. | | Und | 10 | |
| 79 | Isopor folha 10mm | | Und | 200 | |
| 80 | Isopor folha 20mm | | Und | 200 | |
| 81 | Isopor folha 30mm | | Und | 200 | |
| 82 | Isopor folha 50mm | | Und | 200 | |
| 83 | Lápis cera gizão - composição: ceras, pigmentos orgânicos, carga | | Caixa | 700 | |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|------|--|--|
| | mineral inerte. Não tóxico, com 12 cores. | | | | | |
| 84 | Lápis de cor, sextavado, resina plástica, pigmento, cera, não tóxico, com 12 cores | | caixa | 2000 | | |
| 85 | Lápis grafite n° 2, em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, com 144 Und. | | Caixa | 300 | | |
| 86 | Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, medindo (202 x 300) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | Und | 200 | | |
| 87 | Livro de ponto, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 315) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | | Und | 200 | | |
| 88 | Livro protocolo, encadernado com 104 (cento e quatro) folhas, medindo (154 x 216) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | | Und | 100 | | |
| 89 | Massa de modelar - para trabalhos de modelagem, não tóxico, composição: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Contém 12 unidades em cores variadas | | Caixa | 300 | | |
| 90 | Papel camurça - formato (40x60)cm, cores variadas. | | Und | 500 | | |
| 91 | Papel crepom comum - formato 48cm x 2m, cores variadas. | | Und | 500 | | |
| 92 | Papel fotográfico - A4, a prova d'água, brilhante branco, (210 x 297)mm gramatura 180g, pacote com 50 fls. | | Pct | 50 | | |
| 93 | Papel fotográfico auto-adesivo - A4, a prova d'água, brilhante branco, (210x297)mm, gramatura 130g, pacote com 50fls. | | Pct | 50 | | |
| 94 | Papel 120g - tipo cartolina, branco, formato (660x960)mm. | | Und | 500 | | |
| 95 | Papel laminado - composição: Bopp+papel+pigmento colorido, formato (45x59)cm, cores variadas. | | Und | 500 | | |
| 96 | Papel madeira ouro - gramatura de 80g, medindo 660x960mm | | Und | 1000 | | |
| 97 | Papel ofício formato A4, (210 x 297)mm, gramatura de 75g/m², branco, embalagem em papel plastificado resistente a unidade com 500 folhas. Caixa com 10 resmas com 500fls. | | Cx | 340 | | |
| 98 | Papel ofício formato a4, (210 x 297) mm, gramatura de 75g/m², cores diversas, embalagem em plástica com 100 folhas | | Pct | 300 | | |
| 99 | Papel seda - formato (48x60)cm, cores variadas. | | Und | 500 | | |
| 100 | Papel texturizado - formato A4, (210x297)mm, gramatura 180g, textura casca de ovo, branco, embalagem com 50fls. | | Pct | 50 | | |
| 101 | Pasta AZ, com capa em papelão, tamanho a4 35x28x7 (cm), lombo largo, com 2 (duas) argolas fixas na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa. | | Und | 250 | | |
| 102 | Pasta catálogo - com 50 envelopes de plásticos finos, 4 (quatro) colchetes e visor, medindo | | Und | 50 | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|------|--|--|
| | 245x335mm. | | | | | |
| 103 | Pasta classificador, pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral,, cores variadas, formato 350 x 230mm. | | Und | 400 | | |
| 104 | Pasta plástica com ferragem - soft, medindo (231 x 335) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente | | Und | 400 | | |
| 105 | Pasta plástica com aba ofício soft com elástico cores variadas. | | Und | 2000 | | |
| 106 | Pasta sanfonada - com elástico - cores variadas - com 31 divisões opaca - dim. (mm) 260 x 390 x 65 | | Und | 50 | | |
| 107 | Pasta suspensa, em fibra marmorizada, fabricada em papel cartão 350 gramas, medindo (235 x 360) mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, terminais nas extremidades em plástico reforçado | | Und | 500 | | |
| 108 | Pen drive usb, 16 GB inter 2.0, capacidade de armazenamento: 16 GB, taxa de transferência: 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação, funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados | | Und | 50 | | |
| 109 | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12fls de papel 75 g/m ² , medindo (160x110x80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | Und | 50 | | |
| 110 | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 25fls de papel 75 g/m ² , medindo (160x110x80) mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | Und | 50 | | |
| 111 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-2 | | Und | 100 | | |
| 112 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-6 | | Und | 100 | | |
| 113 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-10 | | Und | 100 | | |
| 114 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-20 | | Und | 100 | | |
| 115 | Pincel artístico - composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético. Referência: 456-14 | | Und | 100 | | |
| 116 | Pincel atômico - marcador permanente - recarregável, grosso, ponta chanfrada, nas cores azul, preto e vermelho. | | Und | 200 | | |
| 117 | Pincel Marcador de texto - material | | Und | 150 | | |

| | | | | | |
|-----|---|--|-----|------|--|
| | plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores variadas | | | | |
| 118 | Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 2mm | | Und | 100 | |
| 119 | Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta ou azul características adicionais ponta 1mm | | Und | 100 | |
| 120 | Pincel marcador para quadro branco - recarregável, pavio e ponta de poliéster, e tinta atóxica a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho | | Und | 300 | |
| 121 | Pistola para cola quente bico em metal fina. | | Und | 70 | |
| 122 | Pistola para cola quente bico em metal grossa. | | Und | 70 | |
| 123 | Plástico autoadesivo - transparente, formato 45cm x 10m. | | Und | 20 | |
| 124 | Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor incolor, dimensões: 240mm x 70mm x 80mm. | | Und | 20 | |
| 125 | Prancheta com prendedor material acrílico, medindo (34 x 24)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | | Und | 50 | |
| 126 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (1,50 x 1,20)m. | | Und | 20 | |
| 127 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (2,00 x 1,20)m. | | Und | 20 | |
| 128 | Quadro branco escolar - moldura de alumínio, medindo (2,50 x 1,20)m. | | Und | 20 | |
| 129 | Quadro de aviso - feltro, moldura de alumínio, medindo (0,60x0,90) cm. | | Und | 20 | |
| 130 | Quadro de aviso - feltro, moldura de alumínio, medindo (1,20x0,90) cm. | | Und | 20 | |
| 131 | Régua 30 cm- régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente | | Und | 1000 | |
| 132 | Tesoura - tesoura, uso escolar, 13cm sem ponta. Cor preta | | Und | 1000 | |
| 133 | Tesoura grande - Tesoura uso geral; 21 cm; sem ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade. | | Und | 100 | |
| 134 | Tinta guache - composição: resina, água, pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Solúvel em água, não tóxica. Caixa contendo 6 potes com 15ml cada, cores variadas. | | Cx | 200 | |
| 135 | Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml | | Und | 50 | |
| 136 | Tinta para tecido - pintura têxtil, não tóxica, contendo 37ml, cores variadas. | | Und | 400 | |
| 137 | Tinta refil bulk ink - tinta para impressora Epson Eco Tank modelos: L210, L220, L355, L365, L375, L455, L475, L555, L565, L575, L656. Marca e modelos citados apenas como referência técnica para utilização correta dos produtos, conforme Art. 31 da Lei 8078 de 11/09/1990. Nas cores: preta, amarela, vermelha e azul. Embalagem contendo 1lt. | | Und | 100 | |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|------|--|--|
| 138 | Tinta refil bulk ink - tinta para impressora Epson Eco Tank modelos: L3110, L3150, L4150, L4160, L5190, L6161, L6171, L6191. Marca e modelos citados apenas como referência técnica para utilização correta dos produtos, conforme Art. 31 da Lei 8078 de 11/09/1990. Nas cores: preta, amarela, vermelha e azul. Embalagem contendo 1lt. | | Und | 60 | | |
| 139 | Tinta para marcador de quadro branco - composição: tinta á base de água, corantes, solventes e aditivos. Embalagem com 500ml, nas cores azul, preta e vermelha. | | Und | 30 | | |
| 140 | Tnt - 40gr/m², largura 1400mm, cores variadas. | | Mt | 2000 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

20.100 - Gabinete do Prefeito;
04 122 0007 2003;
1001-0031-3390.30;
20.300 Sec. Administração e Planejamento;
04 122 0007 2007;
1001-0097-3390.30;
20.400 - Sec Municipal de Finanças;
04 123 0007 2071;
1001-0145-3390.30;
20.500 - Sec de Educação, Cultura e Esporte;
12 361 1004 2016 - QSE;
1120-0321-3390.30;
12 361 1004 2018 -FUNDEB 40%;
1113-0345-3390.30;
12.361 - 1004-2017 - PNATE;
1123.0331.33.90.30
20.600 - Fundo Municipal de Saúde de Rio tinto;
10 301 1001 2036 -PAB;
1214-0633-3390.30;
10 301 1001 2038 - FUS;
1211-0653-3390.30;
10 302 1001 2040 - Médias e alta complexidade;
1214-0777-3390.30;
20.700 - Sec de Trabalho e Assistência Social;
08 244 0007 2048;
1001-0875-3390.30;
08 244 1002 2049- CRIANÇA FELIZ;
1311-0913-3390.30;
08 244 1002 2055 - Manutenção MDS;
1311-0991-3390.30;
20.900 - Sec de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente;
04 423 0007 2061;
1001-1037-3390.30;
23 695 0007 2062;
1001-1051-3390.30;
21.100 - Sec de Desenvolvimento Urbano;
15 122 0007 2057;
1001-1127-3390.30;
21.000 - Sec de Agricultura e Pesca;
20 608 1008 2060;
1001-1105-3390.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

